



GUIA DOS NOIVOS



Paróquia Cristo Redentor



O Sacramento do Matrimônio

O Matrimônio é constituído pelo pacto conjugal, ou seja, o consentimento mútuo e irrevogável, mediante o qual os cônjuges se doam e recebem mutuamente. A própria união do homem e da mulher e o bem dos filhos exigem a perfeita fidelidade dos cônjuges e sua indissolúvel unidade.

Deus, que criou o homem por amor, também o chamou ao amor, vocação fundamental e inata de todo o ser humano. Porque o homem foi criado à imagem e semelhança de Deus que é amor (1 Jo 4, 8.16). Tendo-os Deus criado homem e mulher, o amor mútuo dos dois torna-se imagem do amor absoluto e indefectível com que Deus ama o homem. É bom, muito bom, aos olhos do Criador. E este amor, que Deus abençoa, está destinado a ser fecundo e a realizar-se na obra comum do cuidado da criação: «Deus abençoou-os e disse-lhes: “Sede fecundos e multiplicai-vos, enchei a terra e submetei-a”» (Gn 1, 28). (cf. Catecismo da Igreja Católica 1604)

Pelo **Sacramento do Matrimônio**, os cônjuges cristãos exprimem o mistério da unidade e do amor fecundo entre Cristo e a Igreja, e dele participam; por isso, ajudam-se na santificação um ao outro na vida conjugal, como na aceitação e educação dos filhos; e têm para isso, no seu estado e função, um dom especial dentro do povo de Deus.

Sabendo da importância do sacramento do Matrimônio, a Paróquia Cristo Redentor auxilia os noivos nesta preparação para a vida matrimonial. Para isso oferece a “**Catequese Matrimonial**” que tem por finalidade principal ajudar o casal no discernimento para constituírem e viverem numa família alicerçada no amor do próprio Cristo.

O **Sacramento do Matrimônio** não só supõe, mas exige a fé. Por isso é importante preparar bem, não só a celebração, mas principalmente, o coração para esta entrega, este compromisso de aliança.

A Catequese Matrimonial para o **Sacramento do Matrimônio** acontece **várias vezes durante o ano** (*programação na secretaria paroquial*). Pedimos que faça as inscrições com antecedência, no mínimo um mês.

Em Cristo,

O Pároco

Orientações

Para que se possa efetivar todo um programa que visa despertar a consciência cristã para os valores do matrimônio e coibir os excessos que se verificam por ocasião das cerimônias religiosas do casamento, a Igreja estabeleceu as seguintes normas e orientações que deverão ser observadas com espírito de fé e amor.

I. Processo Matrimonial

- Certidão de Batismo atualizada (menos de 06 meses de expedição) do Noivo e da Noiva (Retirar a certidão atualizada na Paróquia onde foi realizado o Sacramento do Batismo).
- Documento Pessoal (fotocópia do RG e CPF).
- Comprovante de Residência (Noivo ou Noiva)
- Edital de Proclamas (documento fornecido pelo Cartório de Registro Civil por ocasião do início de Casamento Civil)
- Comprovante de participação na Catequese Matrimonial para o Sacramento do Matrimônio, lembrando que a preparação dos noivos deve ser feita, preferencialmente, na paróquia de residência do noivo ou da noiva ou na paróquia da celebração do Matrimônio (no caso, na Paróquia Cristo Redentor).
- Enquanto não for efetuada a entrega dos documentos, **a data da celebração do Matrimônio está apenas reservada, portanto sem a documentação em ordem a Paróquia Cristo Redentor não poderá realizar a Celebração do Sacramento.**
- **Entrevista com os noivos:** Fazendo parte da preparação para o Sacramento do Matrimônio os noivos serão entrevistados e indagados pelo Sacerdote quanto à disposição e condições para a realização do compromisso matrimonial. Lembramos que esta entrevista deverá ser realizada, no mínimo **45 dias antes da celebração do Sacramento do Matrimônio**; assim teremos o tempo hábil para a realização dos proclamas matrimoniais e, ou, se necessário elaborar licenças e dispensas conforme o caso exigir. O horário para as entrevistas conforme combinado na Secretaria da Paróquia, sempre em horário de atendimento dos padres.
- **Até o dia da celebração do Matrimônio, pela manhã, os noivos deverão trazer a fotocópia da Certidão do Casamento Civil.**

Atenção:

O processo será feito somente com a presença do noivo e da noiva, **90 dias antes do casamento**: Protocolar documentação necessária para o Casamento Civil.

A Paróquia aprovisiona para a cerimônia, a garantia de um padre ou diácono celebrante, reservando-se o direito de escolher a testemunha qualificada. Logo não haverá exigência de padre ou diácono específico para realização da cerimônia.

Caso deseje trazer algum padre de fora se faz necessário comunicar a Secretaria antecipadamente e o presbítero ou diácono deve apresentar sua documentação emitida pela CNBB, além de carta de compromisso e responsabilidade em assistir o matrimônio. **Qualquer gasto decorrente do celebrante de fora é custeado pelos noivos que o convidaram, assumindo toda a responsabilidade da cerimônia. Caso o padre escolhido pelos noivos venha faltar, a paróquia não assumirá a responsabilidade.**

Casos Especiais

No caso de **viuvez**, apresentar fotocópia da Certidão original de óbito do Cônjuge falecido e das certidões de casamento no civil e religioso.

No caso de **divorciado**, apresentar a certidão de casamento com homologação de divórcio, lembrando que somente os divorciados que nunca foram casados na Igreja poderão celebrar o Sacramento do Matrimônio. Portanto, é imprescindível a apresentação da Certidão de Batismo atualizada (6 meses da expedição).

Em caso que aconteceu o casamento e foi declarado ‘nulo’ pela Igreja, apresentar o Decreto de Nulidade fornecido pelo Tribunal Eclesiástico. Informações na Cúria Metropolitana de Belo Horizonte – Tribunal Eclesiástico.

Responsabilidade

A apresentação da documentação em ordem é de inteira responsabilidade dos noivos. Da mesma forma que todo e qualquer prejuízo pelo cancelamento da reserva do casamento seja por questões de documentação ou outras normas e orientações não acatadas pelos noivos, ou as empresas contratadas, é também de **responsabilidade dos noivos**.

II - Dia da Celebração do Sacramento do Matrimônio

- Dia e Horários da Celebração do Matrimônio:
Sábado as 18h30 e 20h30.
Agendar com antecedência na Secretaria Paroquial.
- **Não contamos com equipe de cerimonial:** É de inteira responsabilidade dos noivos a contratação dos referidos profissionais. Contudo, escolham profissionais que ajudem com discrição e zelo litúrgico a celebração religiosa. Muitos deles são bons profissionais, porém, alguns não sabem se comportar num ambiente religioso e desconhecem o Rito da Celebração Litúrgica do Matrimônio. Alguns são desrespeitosos, crendo que estão em “stúdio”, “salões de festas” ou “palco de teatro”. Para atuar na Igreja precisam de orientações específicas do Rito Litúrgico. Desta forma, queremos **preservar a cerimônia religiosa sacramental e não fazer do momento celebrativo um momento teatral.**
- Os noivos deverão apresentar o roteiro da celebração (se haverá cortejo de noivo, pais, padrinhos, damas de honra e pajens etc.) até a véspera do casamento na secretaria paroquial.
- O noivo, pais, padrinhos e pajens deverão **estar na Paróquia 30 (trinta) minutos** antes do horário marcado para o início da celebração matrimonial.
- Serão permitidas somente três entradas:
 - *Entrada do noivo com os pais e padrinhos;*
 - *Entrada da noiva que poderá ser acompanhada com pajens;*
 - *Entrada das alianças.*
- **Não atrasaremos** o início da celebração pela falta de pais e / ou padrinhos. **Eles deverão observar o horário de chegada à Paróquia.**
- Os padrinhos deverão assinar as atas e outras documentações antes do início da formação da procissão de entrada dos mesmos. **Para assinatura, serão somente quatro casais a assinar o termo da Ata: sendo dois casais do noivo e dois da noiva.**
- É permitido até **seis casais** de padrinhos de cada lado, com exceção dos pais. **Eles deverão observar o horário de chegada à Paróquia.**
- Desligar celulares ou outro equipamento de comunicação antes do início da celebração.

- Para a Liturgia da Palavra, indicamos somente uma leitura da Sagrada Escritura (no Ritual do Matrimônio) e a Proclamação do Salmo Responsorial que poderá ser cantado.
- Advertimos ao cuidado litúrgico os que agendaram data de celebração no período da Quaresma, lembrando que não se canta o Aleluia durante o referido tempo litúrgico.
- As damas de honra e pajens deverão estar acompanhadas de seus pais ou responsáveis.
- Não é permitido (antes ou depois da celebração) jogar pétalas de flor, arroz ou outros na entrada e interior da Igreja. Precisamos preservar a limpeza e segurança para os noivos e convidados. Favor não insistir.
- **Não deverá acontecer de forma alguma o atraso por conta da noiva. A noiva deverá estar na frente da Igreja pelo menos 10 (dez minutos) antes do início da celebração.**

III - Fotógrafos e Filmadores

- Lembrar aos profissionais que eles deverão estar pelo menos 15 minutos antes do horário previsto para o início da celebração e deverão estar prontos no horário de início da mesma. *Não será tolerado atraso na celebração por conta destes profissionais.*
- Verifique as tomadas, a voltagem e as condições de condicionamento. Não nos responsabilizamos por avarias e perda de equipamentos. Eles deverão estar sob os cuidados dos profissionais.
- Utilizar somente equipamentos de uso manual. Não autorizamos a instalação de torres, suportes, gruas para filmagens e fotos.
- Equipamentos extras, malas, bolsas e demais objetos deverão estar aos cuidados das equipes. Nunca deverão estar no presbitério, nos degraus e piso da Igreja.
- Antes da celebração, os fotógrafos e filmadores devem procurar o sacerdote para que possam receber orientações necessárias para o bom andamento da celebração.
- Os profissionais não deverão interferir na condução da celebração, **fazendo sinais, chamando a atenção dos noivos** e padrinhos durante a celebração do casamento.
- Os profissionais **não deverão fazer do altar suporte** para equipamentos ou tão pouco debruçarem sobre o mesmo buscando um melhor ângulo para as fotografias e filmagens. Também não deverão mexer na ordem daquilo que estão sob o altar e mesas que compõe o ambiente celebrativo.

- Os fotógrafos e filmadores conservar-se na distância adequada para fazer um bom trabalho. Não atrapalhar a celebração aproximando-se demais com luzes, equipamentos etc.
- Os fotógrafos deverão orientar os noivos e padrinhos para os cumprimentos e para a saída após o término da celebração.
- Os fotógrafos e filmadores deverão **estar atentos ao horário do próximo casamento** encerrando suas atividades em tempo adequado para que a próxima equipe possa iniciar também os seus serviços.
- Lembramos a todos que o casamento é uma celebração religiosa, portanto é imprescindível a boa postura e bom comportamento dos profissionais.

IV – Floricultura

- Sugerimos que a ornamentação seja de bom gosto e simples. É permitido ornamentação no presbitério (sem velas). Os arranjos devem ser dispostos de tal modo a não dificultarem a visão e a movimentação dos ministros da celebração.
- Não firmar contrato com nenhuma floricultura, antes de ficar tudo combinado com os noivos do dia.
- O valor da decoração deverá ser rateado entre os noivos do dia e em partes iguais ou conforme acordado entre as partes, quando contratado alguma empresa.
- É proibido retirar ou trocar de lugar qualquer material litúrgico encontrado no presbitério.
- Não é permitido fixar nada nos bancos. Não utilize fitas adesivas, grampos ou qualquer outro material que danifiquem os bancos. Utilizar colunas e outros meios para acondicionar os arranjos.
- Não utilizar fitas adesivas nos pisos, elas sujam e danificam os pisos.
- Não permitimos arranjos e decoração (tendas, tochas etc.) na parte externa da igreja.
- Não utilizar tapetes com textura fina, eles deslizam e as pessoas podem sofrer acidentes. O tapete deve ser antiderrapante. Não nos responsabilizamos por acidentes que, por ventura, possam acontecer. A responsabilidade é da empresa contratada para este fim.

- A decoração deverá ser retirada no mesmo dia do casamento, após a última celebração. Pedimos que iniciem o trabalho de retirada somente depois que os convidados deixarem o templo
- **A paróquia não oferece decoração.**
- Verificar no escritório paroquial o horário para início da decoração do interior da Igreja.
- Qualquer outra orientação aqui não especificada deverá ser tratada na Secretaria da Paróquia.

V - Músicos e Músicas

- A Igreja não oferece equipamentos como caixa acústica, mesas, potência microfones. Os músicos deverão trazer todo o equipamento necessário para a execução da música.
- Os Ministérios de Música da Paróquia poderão ter acesso a mesa de som da Igreja, uma vez que fazem parte da comunidade paroquial e exercem aqui o seu ministério.
- Os músicos deverão estar acomodados na lateral do presbitério, próximo à Sacristia. Os equipamentos deverão estar instalados e testados antes do início da celebração do Matrimônio. Adequar o uso do espaço de forma racional, facilitando a organização do grupo.
- **Quanto ao repertório, lembrar que estamos numa celebração religiosa, por sua vez, litúrgica, e as músicas deverão acompanhar este espírito celebrativo.** Não utilizar hinos de times e músicas que não condizem com a doutrina e a fé. Músicas em outras línguas são permitidas somente para a entrada e saída dos noivos, desde que não tenham duplo sentido.
- O Salmo Responsorial será cantado ou proclamado, nunca apenas instrumental.
- Uma vez mais advertimos ao cuidado litúrgico os que agendaram data de celebração no período da Quaresma, lembrando que **não se canta o Aleluia** durante o referido tempo litúrgico.
- A retirada dos equipamentos e a saída dos músicos deverão ser efetuadas de forma discreta, não atrapalhando os que ainda estão a serviço.

VI - Valores e Despesas

- Os valores para elaboração do processo matrimonial, celebração do casamento e taxas de serviços são fixados anualmente. Verificar a cada ano na Secretaria Paroquial. Isso significa que no ato do pagamento será aplicada à tabela em vigor.
- Devido às desistências, que prejudicam a outros noivos que desejariam a celebração nos horários já agendados, para a reserva do dia e do horário do casamento deverá ser cobrada a taxa conforme fixada (SINAL DE R\$ _____). Caso haja cancelamento do casamento por parte dos noivos ou por falta de documentação **não será devolvida a taxa de reserva.**
- Os valores correspondentes à celebração, serviços deverão ser acertados até 10 dias antes do casamento.
- **Não temos compromisso com nenhuma empresa.** Todas têm o direito de exercer a sua atividade profissional. Contudo, escolham profissionais que por experiência e formação respondem com dignidade as normas e o decoro que o Sacramento exige preservando assim o ambiente adequado para uma celebração religiosa.

Fraternalmente,

Paróquia Cristo Redentor

Taxas

Reserva de data – R\$ _____ *(a ser descontada no valor total do casamento)*

Cerimônia

Documentação

Certidão de Batismo

Total R\$ _____

Obs: _____

Data da Reserva/...../.....

Termo de Compromisso e Responsabilidade

Por este termo de compromisso, concordo com as normas e orientações da Paróquia Cristo Redentor, quanto aos procedimentos para a realização da Celebração do Sacramento do Matrimônio.

A Paróquia Cristo Redentor não se responsabiliza por eventuais quebras de contrato e compromissos firmados com empresas que prestam serviço por ocasião do Matrimônio (foto, vídeo, música, decoração e outros).

Assumimos o compromisso de cumprir os horários determinados e combinados por ocasião da reserva da data e horário para a realização da cerimônia litúrgica, não atrasando a cerimônia. De igual modo, admitimos a entrega dos documentos exigidos em tempo hábil para a realização do Sacramento.

Os valores e taxas deverão ser entregues na secretaria até 10 (dez) dias antes da celebração.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20__.

Noivo

Noiva

Taxas

Reserva de data – R\$ _____ *(a ser descontada no valor total do casamento)*

Cerimônia

Documentação

Certidão de Batismo

Total R\$ _____

Obs: _____

Data da Reserva/...../.....

Termo de Compromisso e Responsabilidade

Por este termo de compromisso, concordo com as normas e orientações da Paróquia Cristo Redentor, quanto aos procedimentos para a realização da Celebração do Sacramento do Matrimônio.

A Paróquia Cristo Redentor não se responsabiliza por eventuais quebras de contrato e compromissos firmados com empresas que prestam serviço por ocasião do Matrimônio (foto, vídeo, música, decoração e outros).

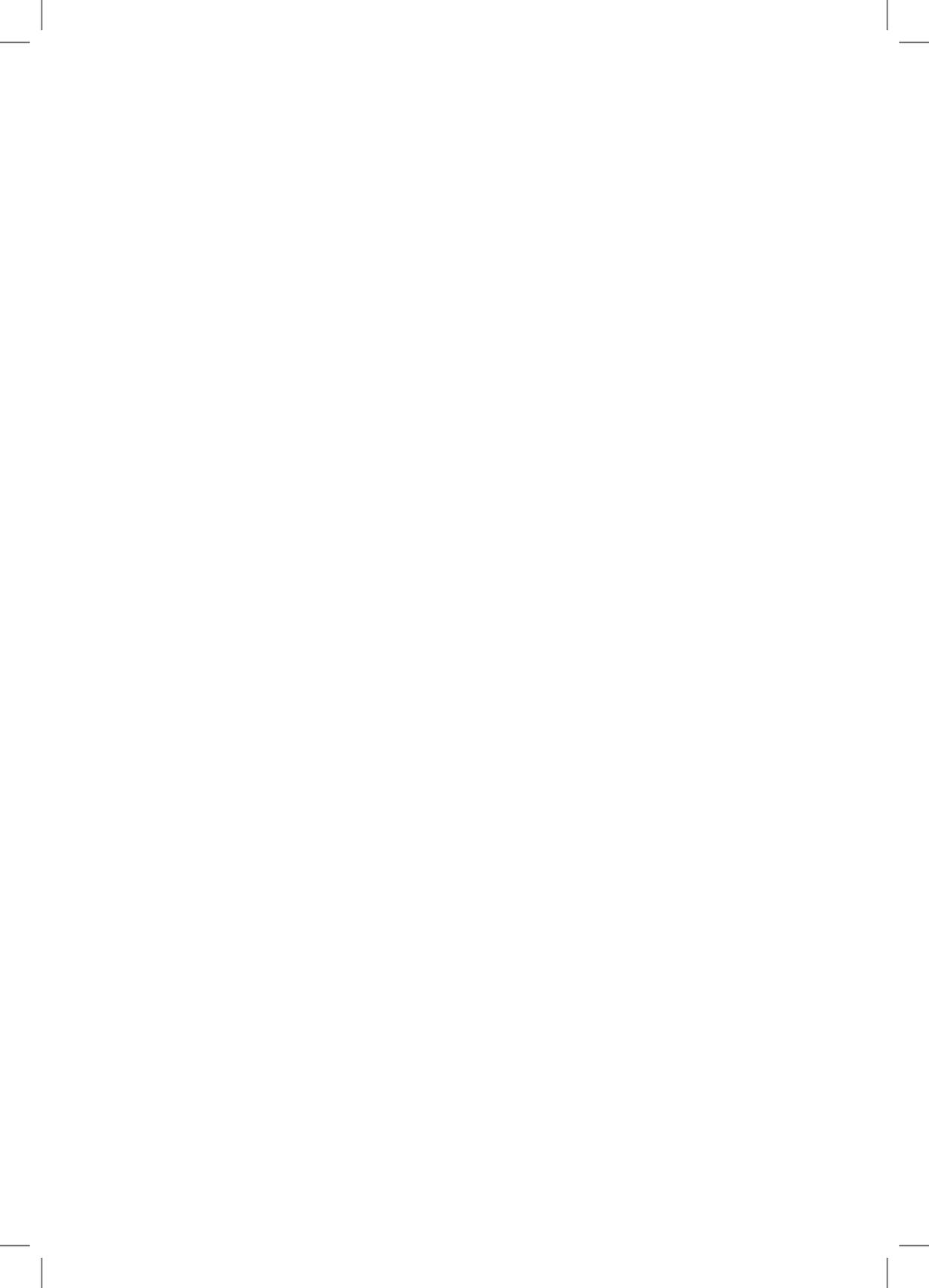
Assumimos o compromisso de cumprir os horários determinados e combinados por ocasião da reserva da data e horário para a realização da cerimônia litúrgica, não atrasando a cerimônia. De igual modo, admitimos a entrega dos documentos exigidos em tempo hábil para a realização do Sacramento.

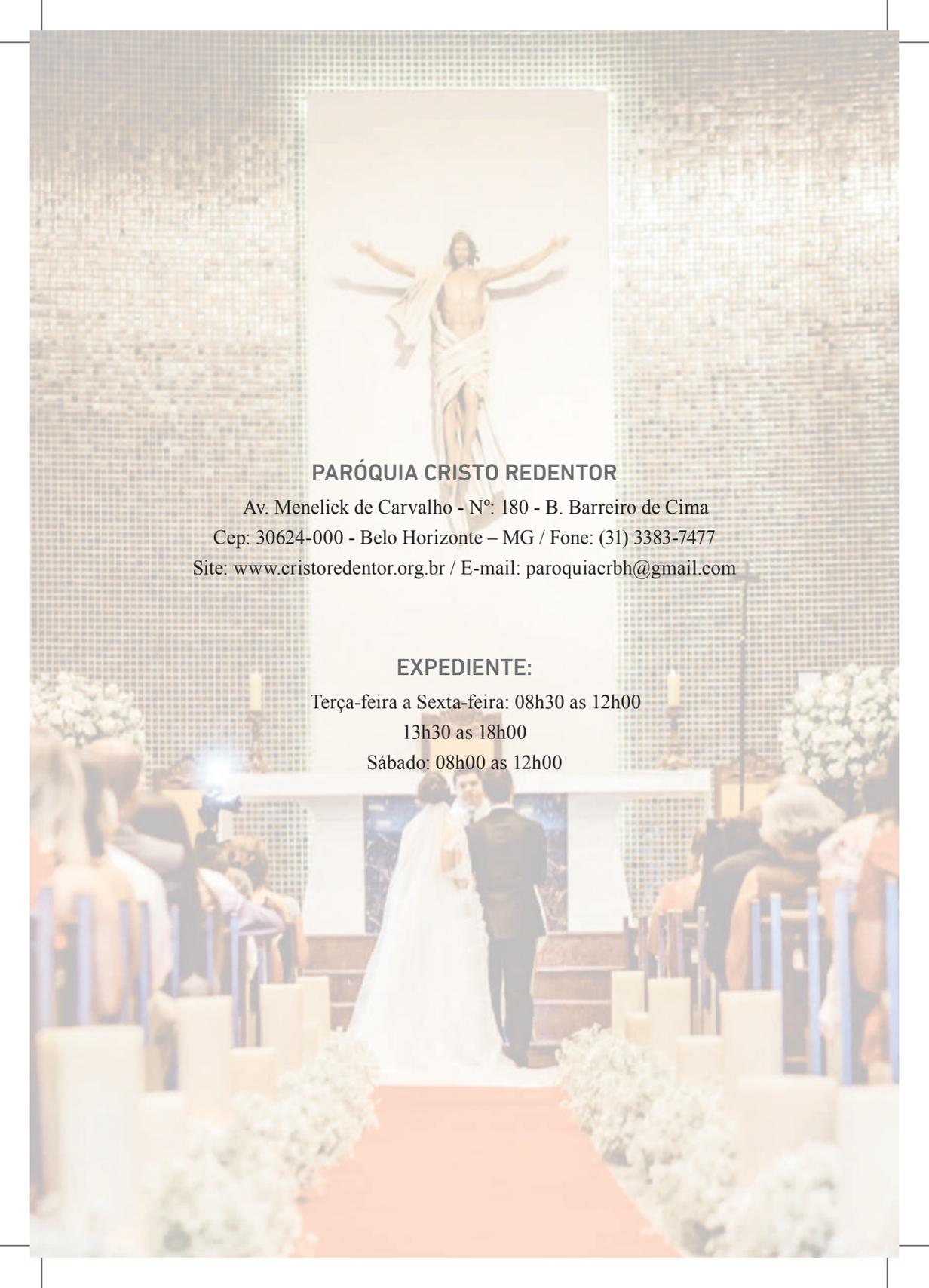
Os valores e taxas deverão ser entregues na secretaria até 10 (dez) dias antes da celebração.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20 ____.

Noivo

Noiva





PARÓQUIA CRISTO REDENTOR

Av. Menelick de Carvalho - Nº: 180 - B. Barreiro de Cima
Cep: 30624-000 - Belo Horizonte – MG / Fone: (31) 3383-7477
Site: www.cristoredentor.org.br / E-mail: paroquiacrhb@gmail.com

EXPEDIENTE:

Terça-feira a Sexta-feira: 08h30 as 12h00

13h30 as 18h00

Sábado: 08h00 as 12h00